AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VELOT MOTORS SEGMENTO FINANCEIRO – RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº 65.892.447/0001-68

No montante de até

R$48.750.000,00

(quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), e a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.837, de 14 de maio de 2008, com sede na cidade e no estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05 ("Gestora"), **comunicam**, por meio deste aviso ao mercado, que em 5 de novembro de 2026 foi protocolado perante a CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição primária, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"), de até 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas seniores da 1ª série ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização, totalizando o montante de até R$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do Apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série (conforme definido nos documentos da Oferta), e

de até 11.250 (onze mil, duzentas e cinquenta) cotas subordinadas mezanino da 1ª série ("Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 1ª Série, "Cotas"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização, totalizando o montante de até R$11.250.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série (conforme definido nos documentos da Oferta), perfazendo o montante total de até R$48.750.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), no âmbito da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS VELOT MOTORS SEGMENTO FINANCEIRO – RESP LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.892.447/0001-68 ("Classe A").

As Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM nº 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição do montante mínimo de (i) 10.000 (dez mil) Cotas Seniores da 1ª Série, equivalente a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na 1ª (primeira) Data de Integralização de Cotas ("Montante Mínimo Sênior"); e (ii) 3.000 (três mil) Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, equivalente a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na 1ª (primeira) Data de Integralização de Cotas ("Montante Mínimo Mezanino" e, em conjunto com o Montante Mínimo Sênior, "Montantes Mínimos"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas serão canceladas pela Administradora.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos iniciados com letra maiúscula, no singular ou no plural terão o significado a eles atribuído no anexo descritivo da Classe A ("Anexo Descritivo") constante no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	5/11/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	5/11/2026

#	Eventos	Data Prevista (1)
3	Registro automático da Oferta na CVM	25/11/2026
4	Divulgação do Anúncio de Início	25/11/2026
5	Data da 1ª (primeira) integralização das Cotas	27/11/2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1)*As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da Classe A, do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM ou à B3, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

LEIA ATENTAMENTE O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE A E REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CLASSE A E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O ANEXO DESCRITIVO, O REGULAMENTO E ESTE AVISO AO MERCADO.

São Paulo, 5 de novembro de 2026.

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.